PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
27/06/2012
TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI 033 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

2020.3390.39.00.00 – Ficha 12.....R$ 25.000,00
2019.33.90.30.00.00 – Ficha 204.....R$ 35.000,00
2048.33.90.30.00.00 – Ficha 372.....R$ 20.000,00
2047.33.90.30.00.00 – Ficha 341.....R$ 10.000,00
2021.33.90.30.00.00 – Ficha 222.....R$ 10.000,00
2010.31.90.30.00.00 – Ficha 197.....R$ 50.000,00
Total.....R$150.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Ficha 73.....R$ 25.000,00
Ficha 142.....R$ 35.000,00
Ficha 140.....R$ 20.000,00
Ficha 158.....R$ 20.000,00
Ficha 132.....R$ 50.000,00
Total.....R$150.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de junho de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis